



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO N° 09 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**  
(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO)

**PROTOCOLADO**

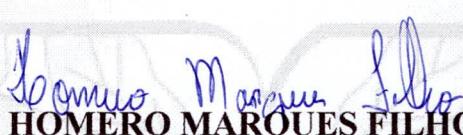
**PROCESSO N.º 051 /2018**

**CM-PALMITAL 05/02 /2018**

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, para que neste ano além da reposição inflacionária no salário dos servidores públicos municipais, seja-lhes concedido um aumento real, mas que a despesa total com pessoal dos servidores da municipalidade fique dentro do limite prudencial.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois os servidores municipais vêm reivindicando constantemente reajustes salariais proporcionais com a inflação real, a qual é superior ao percentual do índice inflacionário utilizado para a concessão da revisão geral anual. O aumento real no salário dos servidores é de extrema relevância para que o funcionalismo seja valorizado e, assim haja o aprimoramento do serviço público, mediante o reconhecimento de tais servidores que são merecedores deste reajuste.

Plenário Vereador Prof.<sup>o</sup> Alcides Prado Lacreta, em 05 de fevereiro de 2018.

  
**HOMERO MARQUES FILHO**

Vereador

**ENCAMINHAR OFÍCIO**  
CM-PALMITAL 05/02 /2018

Rodolfo Mansoleli  
Presidente

**ENCAMINHADO**  
em 06/02 /2018  
OFÍCIO N.º 010 /2018

Rosângela A. Parrinha  
Assistente Legislativo